



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA N.º 3/2005

Acta da reunião ordinária realizada aos nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e cinco.

Aos nove dias do mês de Fevereiro de dois mil e cinco, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores Joaquim Quaresma Domingos, José Quaresma Pinheiro, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o art.º 87º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:

1. **Concessão de subsídio ao Grupo de Marchas Populares da Praça da Louça – Adiantamento.**
2. **Arrendamento do Posto de Artesanato no Local da Fonte Santa.**
3. **Protocolo de Colaboração com a Associação “Manteigas Solidária”.**
4. **Ishenções de tarifas de água - Concessão de subsídios.**
5. **Indemnização pela ocupação do terreno para alargamento do Caminho do Zorrão – Artigo 826 de S. Pedro - Manteigas, pertencente a Mª José Abrantes da Mota Veiga dos Santos Serra e Eduarda Mª Abrantes da Mota Veiga dos Santos Serra.**
6. **Hasta Pública para venda da Madeira da Mata Municipal do Souto do Concelho – Edital.**
7. **Outros assuntos.**

Concessão de subsídio ao Grupo de Marchas Populares da Praça da Louça – Adiantamento.

Em consequência do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Manteigas e a Associação Comercial da Guarda, coube a esta Entidade suportar os encargos financeiros decorrentes da organização de diversos eventos, nomeadamente as Festas Populares. Pela sua participação nas Festas Populares o Grupo da Praça da Louça deveria ter recebido de Associação Comercial da Guarda uma comparticipação financeira no valor de 3.300,00 €, importância que ainda não foi paga em virtude desta Associação continuar a aguardar a satisfação do pedido de reembolso da candidatura oportunamente apresentada junto do IAPMEI.

Face a tal situação lesiva dos interesses do Grupo da Praça da Louça que necessita urgentemente de satisfazer compromissos financeiros assumidos desde Maio de 2004,



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

propõe-se que a Câmara Municipal, que mais uma vez organizará as Festas Populares em colaboração com o Grupo da Praça da Louça e outras Colectividades, faça um adiantamento do subsídio (que em circunstâncias normais deveria ser atribuído no próximo mês de Junho) no montante de € 3.300,00.

Na presença da proposta apresentada, pelo Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la.

Pelas mesmas razões, poderá ser atribuído idêntico adiantamento no valor de 1.650,00 € à Filarmónica Popular Manteiguense e à Comissão Fabriqueira de S. Pedro no valor de 250,00 €.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Arrendamento do Posto de Artesanato no Local da Fonte Santa.

No seguimento da deliberação tomada na reunião de 26 de Janeiro e após a notificação ao Munícipe António Pereira Alves de Melo, a Câmara Municipal, verificando que não foi recebida nenhuma proposta por parte do mesmo, deliberou aceitar as duas propostas apresentadas, respectivamente:

Rosa Maria Santos Paiva Costa Monteiro.....2.460,00€/anuais
Josefa de Jesus Aleixo dos Santos Ernesto.....300,00€/mensais

Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder ao arrendamento do Posto de Artesanato à Munícipe Josefa de Jesus Aleixo dos Santos Ernesto, pelo prazo de dois anos, conforme proposta apresentada do valor de 300,00€/mensais, acrescida do IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação entrará em vigor a partir da desocupação do Posto de Artesanato, sendo notificado o actual arrendatário para entregar as chaves até ao dia 28 do corrente mês.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Protocolo de Colaboração com a Associação “Manteigas Solidária”.

Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente o Protocolo de Colaboração que a seguir se transcreve:

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

A partir da constituição do Conselho Local de Acção Social no Concelho de Manteigas, que tinha como objectivos a elaboração do Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Acção para três anos, procurou-se de um modo sistemático e racional implementar uma actuação social em diversos domínios de modo a promover a inclusão e a coesão social, o “empowerment”, e a prevenir e acompanhar situações de exclusão social.

No decurso do trabalho desenvolvido nos últimos dois anos e meio com a generalidade das instituições e colectividades que actuam no município, ficou bem vincada a necessidade de participação e envolvimento da sociedade civil, elegendo-se o trabalho em parceria como determinante para o bom sucesso das acções que urgia levar a cabo.

Considerando a necessidade de executar o Plano de Acção a partir do Plano de Desenvolvimento Social, e dado que a responsabilidade dessa execução deve caber sempre que possível à sociedade civil e no caso específico à Associação Manteigas Solidária, cujos membros possuem formação técnica e experiência de longos anos na acção social, é celebrado um protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Manteigas e a Associação Manteigas Solidária, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Verificadas as debilidades do tecido socio-económico do Concelho de Manteigas, que recentemente se têm agravado com o acentuar da crise do sector têxtil, responsável por



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

cerca de 18% do emprego local, considera a Câmara que urge executar o Plano de Acção aprovado pelo Conselho Local de Acção Social.

Cláusula 2ª

A Associação Manteigas Solidária, apesar de formalmente constituída há pouco tempo, tem objectivos bem definidos quanto ao seu objecto social, e congrega nos seus órgãos dirigentes pessoas com qualificação em diferentes áreas, nomeadamente, nas vertentes sociais, de gestão, financeira, investigação, administração pública, entre outras, pelo que se lhe reconhece perfil e competência para executar diversas acções previstas no Plano de Desenvolvimento Social.

Cláusula 3ª

É do conhecimento da Câmara Municipal de Manteigas que a A.M.S. apresentou junto do Programa Operacional, Emprego, Formação e Desenvolvimento Social – POEFDS, duas candidaturas à medida 5.1 sendo uma acção de natureza formativa na área de “Turismo Aventura” e uma outra de animação sócio-cultural e de sensibilização e apoio social, sendo estas duas candidaturas complementares de outras apresentadas pela Câmara Municipal de Manteigas, quer junto do POEFDS, quer do Instituto de Emprego e Formação Profissional – IEFP.

Cláusula 4ª

Considerando que ambas as candidaturas mereceram o parecer favorável do Conselho Local de Acção Social e que a sua execução terá um forte impacto no meio social local nas actuais circunstâncias, compromete-se a Câmara Municipal de Manteigas a acompanhar a execução das candidaturas indicadas e outras que possam vir a ser elaboradas futuramente com conhecimento da Autarquia.

Cláusula 5ª

Para além do acompanhamento de execução compromete-se a Câmara Municipal na situação particular das candidaturas em questão em apoiar técnica e financeiramente a boa execução dos projectos na eventualidade de a Associação Manteigas Solidária apresentar tal solicitação à Câmara Municipal.

Cláusula 6ª

A Associação Manteigas Solidária compromete-se a facilitar a acção de acompanhamento por parte da Câmara e a apresentar com carácter regular elementos do desenvolvimento das acções, Plano de Actividades, Orçamento, Contas e Relatório de Actividades.

Cláusula 7ª

A Câmara Municipal compromete-se a disponibilizar a título precário e provisório um espaço para instalação e funcionamento da Associação Manteigas Solidária no edifício da GNR.

Cláusula 8ª

O presente protocolo rege-se pelas regras da boa fé, tem o seu início nesta data e vigora até à plena execução das candidaturas a que se alude na Cláusula 3ª.

Após análise do Protocolo a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo. Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Isenções de tarifas de água - Concessão de subsídios.

Dando cumprimento à deliberação tomada na reunião de 26 de Maio de 2004, nomeadamente no ponto 3. “No final do ano, por relação ao consumo mensal, será dado um subsídio até ao limite da isenção ou do consumo caso este seja inferior”, foi presente a relação para a atribuição do subsídio às diversas Entidades/Associações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Analisada a relação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o valor como forma de subsídio, às Entidades/Associações a ser englobado no subsídio anual a atribuir no corrente ano.

Mais foi deliberado que se considere o valor apurado em 2004 no acréscimo ao subsídio anual que é atribuído.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Indemnização pela ocupação do terreno para alargamento do Caminho do Zorrão – Artigo 826 de S. Pedro - Manteigas, pertencente a M^ª José Abrantes da Mota Veiga dos Santos Serra e Eduarda M^ª Abrantes da Mota Veiga dos Santos Serra.

Foi presente a Informação Técnica nº 2/2005 J.C. que a seguir se transcreve:

“Assunto: Parcela de terrenos a ceder para alargamento do Caminho Público

Para a execução do alargamento do Caminho Público de acesso à Estrada do Zorrão foi necessário efectuar um acordo com os proprietários dos terrenos adjacentes, cuja planta, na escala 1:1.000, se anexa.

Com o fim de ser feito o pagamento duma parcela, informo V. Exa. que a composição da mesma está referida no seguinte quadro:

Proprietários	Artigo	Área a ceder (m ²)	Outros componentes	Valor
Maria José Abrantes da Mota Veiga dos Santos Serra	826	135,00	11 Oliveiras, 2 Árvore de fruto	2.500,00 €
Eduarda Maria Abrantes da Mota Veiga dos Santos Serra				

Nota: O valor da parcela teve como base os seguintes preços unitários de referência utilizados no Concelho de Manteigas para este tipo de intervenção: 15,00€/m²/Terreno; 35,00€/Oliveira; 45,00€/Árvore de fruto.

Analisada a Informação, foi deliberado, por unanimidade, mandar liquidar o montante de 2.500,00 €.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Hasta Pública para venda da Madeira da Mata Municipal do Souto do Concelho – Edital.

Havendo necessidade de se proceder à hasta pública para venda de madeira da Mata Municipal, e estando a Zona Agrária a efectuar o auto de marca, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, proceder através de Edital a hasta pública da madeira.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Outros assuntos.

Foi presente a Informação da Médica Veterinária Municipal, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do pedido de indemnização, do Senhor António Massano de Carvalho, relativo à morte de quatro cabritos, supostamente por ingestão de ervas tratadas com herbicida, pude verificar, após inspecção do rebanho em causa e inquérito junto do proprietário, os seguintes aspectos:

- Rebanho com sintomatologia, que leva a concluir com demasiada evidência, possuir uma elevada carga parasitária tanto externa como interna, não sendo de estranhar, só por esse facto, as referidas mortes.

- Rebanho em situação absolutamente ilegal, uma vez que nenhum dos animais apresenta qualquer marca auricular oficial, constituindo por desconhecimento do seu estado sanitário, um perigo para a Saúde Pública.

Nestas circunstâncias, podemos com segurança concluir, que as mortes estão sim relacionadas com as condições muito precárias da exploração, bem como o não cumprimento das disposições mínimas legais”.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Após análise da Informação, a Câmara Municipal deliberou, enviar ao Munícipe cópia da presente Informação.

Foi presente para conhecimento o Projecto de Execução do Emissário de Vale de Amoreira a Valhelhas, enviado pela Empresa de Aguas do Zêzere e Côa.

Modificação às Grandes Opções do Plano - PPI e AMR.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 2/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.2 - Modificações ao Plano Plurianual do montante de 600.994,00 € (seiscentos mil novecentos e noventa e quatro euros).

Modificações ao orçamento - Despesa.

De conformidade com o conteúdo da proposta n.º 2/2005, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as modificações, nos termos do ponto 8.3.1 - Modificações ao Orçamento, do Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de Fevereiro, no montante de 437.925,00 € (quatrocentos e trinta sete mil novecentos e vinte e cinco euros).

Finanças Municipais.

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de 532.093,05 € (quinhentos e trinta e dois mil e noventa e três euros e cinco cêntimos).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores e por mim  Chefe de Secção dos Serviços Gerais que a redigi.
